



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TORNO DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO PHONLOR LOPES, E NO JARDIM AMBIENTAL SALOMÃO SOGAYAR, NESTE MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA BGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1176, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.766.456/0001-22, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Everson Luis Baggio, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 914.231.049-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.187.427-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.176, Centro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 010/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo. Para tanto será acrescido em 6,92% do valor originário.

OBRA: Construção de alambrado							
LOCAL: Aterro Sanitário – Avenida Francisco Phonlor Lopes							
MUNICÍPIO: Ribeirão Claro - Pr							
Item	Serviço	Apres	Quant Original	Quant a ser Executada	Diferença	Vlr unit Item (R\$)	Vlr total Item (R\$)
1	Escavação manual de valas em solo arenoso para regularização	M3	12,88	13,83	0,95	45,00	42,75
2	Regularização e compactação manual do terreno com soquete	M2	103,00	110,60	7,60	4,00	30,40
3	Cerca com mourão de concreto seção 10x10, altura 280cm, cabeça inclinado 40 cm. Distanciado a cada 2,70 metros, enterrado 80 cm, incluído apoio para os cantos, 3 fios de arame de ferpa na cabeça, e 3 fios de arame de aço galvanizado ovalado de 3,2 mm, esticado com moitão	M	515,00	553,00	38,00	28,00	1064,00
4	Tela trançada com arame galvanizado, na malha 75 mm, fio 12, altura de 1,80m	M2	927,00	995,40	68,40	20,00	1368,00
5	Concreto armado para pilares de apoio dos portões. Incluído forma e armação	M3	0,50	0,70	0,20	1.300,00	260,00
6	Concreto simples sem armação FCK=18MPa incluindo forma de madeira e instalação de ganchos para fixação de alambrado	M3	12,36	13,27	0,91	350,00	318,50
7	Tabua de pinus 300 x 25 cm, para formas com reaproveitamento de 5 vezes	M2	20,00	25,00	5,00	30,00	150,00
TOTAL GERAL							3.233,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 3.233,65** (Três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



cinco centavos) para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no I Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa		
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.16.00	1382	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em função de uma readequação no projeto, e, conseqüentemente, alteração de valor. Observa-se o acréscimo na extensão do alambrado considerando a possibilidade de aumentar a área útil de manobra de veículos e equipamentos, facilitando a operação no aterro sanitário, gerando maior folga na circulação interna dos veículos e também maior agilidade nos procedimentos operacionais de descarga dos resíduos sólidos, movimentação de terra e compactação do aterro. Além disso, nota-se que a alteração no projeto não acarretará prejuízo ou vantagem manifesta ao contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 58, Inciso I e artigo 65, Inciso I, alínea "a", e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 119/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.



Ribeirão Claro-PR, 10 de Outubro de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante

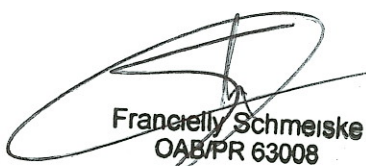

Everson Luis Baggio
Construtora BGO LTDA - Contratada


Antônio Carlos Chiarotti
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:


Francielli Schmeiske
OAB/PR 63008

